LEI N.: 01500

AUTORIZA O EXECUTIVO A ADQUIRIR TERRENO.

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ADQUIRIR DE WALDIR GERALDO LACERDA UMA FAIXA DE TERRENO COM AREA DE OITENTA METROS E SETENTA CENTIMETROS QUADRADOS (80,70 M2), SITUADA A R.ANITA GARIBALDI, DANDO A PREFEITURA EM CONTRA-PRESTACAO A ISENCAO DO VALOR DO CALCAMENTO E MEIO-FIO DEVIDO PELO PROPRIETARIO.

ART.2 - REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ENTRARA ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, EM 03 DE JULHO DE 1979.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.40 DE 16/07/1979